



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o processo de atualização e publicação do organograma da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando o que deliberou em sua 391ª reunião, sendo a 180ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de atualização e publicação do organograma da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

§ 1º Entende-se por organograma a forma de expressão visual que apresenta a estrutura organizacional da instituição como um conjunto de unidades organizacionais e suas relações hierárquicas.

§ 2º O Organograma deve estar acessível em transparência ativa, no endereço eletrônico da instituição, na subseção Institucional da seção Acesso à Informação.

§ 3º O Organograma deve expressar o conteúdo dos regimentos internos aprovados no Conselho Superior, publicados na forma de resolução e o conteúdo do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG.

§ 4º Constarão como elementos gráficos no organograma:

- I. Órgãos Colegiados deliberativos e consultivos;
- II. Congregações de Unidades Acadêmicas;
- III. órgãos suplementares;
- IV. órgãos complementares;
- V. Comissões permanentes, e;
- VI. Unidades Organizacionais com cargo ou função de autoridade formalizado.

Art. 2º A competência de elaboração e atualização do organograma será da Diretoria de Governança Institucional (DGI) que remeterá à Diretoria de Comunicação Social (DICOM) conforme § 2º do Art. 1º desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 19/03/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702503** e o código CRC **757C4991**.